



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça feira, 09 de Novembro de 2020/ANO IV - Nº209

Poder Executivo



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº. 003/2020

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no decreto 362/2018-GAB/PMVJ, expede a presente **Licença de Operação**, que autoriza a:

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME DA EMPRESA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA	
CNPJ/CPF: 05.965.546/0001-09	INSC. ESTADUAL/RG:
PORTE:	POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO
ENDEREÇO: AV. PADRE JULHO MARIA LOMBAERD Nº 1900	
MUNICÍPIO: MACAPÁ-AP	ESTADO: AMAPÁ

A operação da atividade de rede de distribuição de energia elétrica e poda de espécies florestais na área rural e urbana, no trecho que liga Laranjal do Jari a Vitória do Jari, com as seguintes Coordenadas Geográficas: início da linha de distribuição em Laranjal do Jari UTM 333.435 E / 9.910.019 N; Final da linha de distribuição em Vitória do Jari UTM 340.451 E / 9.896.343 N, estando em conformidade com a Lei Federal Nº. 140/2011, Código Ambiental Municipal 227/2009-MVJ/AP, Lei Municipal 313/2015, Resolução COEMA 046/2018, com as condições de validade constantes no verso desta como parte integrante da mesma.

Esta Licença de Operação Ambiental - LO é válida pelo período de 03 anos, a contar desta data, conforme Processo de Licenciamento nº 113/2019, observadas às condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritas são partes integrantes da mesma.

Vitória do Jari-AP, 09 de novembro de 2020.

Breno Karuaue do Nascimento Urubuquara
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 116/2020-GAB/PMVJ

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recoo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Jorge Lopes Rodrigues
Secretário de Saúde

Sebastião Reis Braga Filho
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Desenv. e Assistência social

Breno Karuaue do Nascimento Urubuquara
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 09 de Novembro de 2020